



CONVOCATÓRIA

Assunto: Assembleia Extraordinária do dia 1 de Março de 2025

Ao abrigo do disposto do nº 1 do Artigo 7º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua mais recente actualização da Lei nº 7 A/ 2016, de 20/03, a Assembleia de Freguesia vai reunir extraordinariamente, no dia 1 de Março de 2025, pelas 18 horas, na sede da Junta de freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

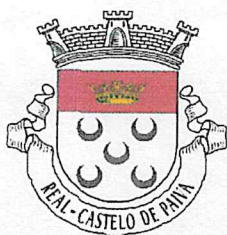
- 1- Tomada de posição e deliberação sobre a Assembleia de Freguesia extraordinária do dia 15 de Fevereiro de 2025;
- 2- Parecer sobre o Projeto de lei, nº 500/XVI/ 1-ª. Que procede À ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS, entre as Freguesias de Fornos, Real, S. Martinho de Sardoura, Santa Maria de Sardoura, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso e União de Freguesias de Sobrado e Bairros do Município de Castelo de Paiva.

Real, 24 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Alfredo Jorge Vieira Fernandes

(Alfredo Jorge Vieira Fernandes)



Minuta

Acta da Assembleia de Freguesia de Real

Aos dias um de Março dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, se reuniu extraordinariamente a Assembleia de Freguesia de Real, no Salão da Junta, presidida por Alfredo Fernandes, secretariado por Manuel Pinho e Catarina Gonçalves, com a Presença dos senhores deputados José Pereira, Conceição Silva, Carlos Maurício e Manuel Teixeira, com a participação de Carlos Alberto Moreira da Rocha, António Oliveira, do executivo da Junta., com a seguinte Ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Tomada de posição e deliberação sobre a Assembleia de Freguesia Extraordinária do dia 15 de Fevereiro de 2025.

Ponto 2 - Parecer sobre o projeto de lei nº 500/XVI/1-ª, que procede À ALTERAÇÃO DOS Limites Territoriais entre as Freguesias de Fornos, Real, S. Martinho de Sardoura, Santa Maria de Sardoura, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, e da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, do Município de Castelo de Paiva.

Foi discutido o ponto nº1, tendo o mesmo sido aprovado com seis votos a favor e um voto contra.

De seguida, foi posto à discussão o ponto nº 2 que foi igualmente aprovado por unanimidade.

Depois de cumprida a Ordem dos Trabalhos, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minuto, o senhor presidente deu por encerrada a Assembleia da qual mandou lavrar a presente minuta, que foi lida em voz alta e aprovada por unanimidade.

Freguesia de Real, 01 de Março de 2025

O presidente da Mesa da Assembleia:

Alfredo Jorge Pereira Fernandes

(Alfredo Fernandes)

1º Secretário: Manuel Pinho

(Manuel Pinho)

2º Secretário: Ana Catarina Gonçalves

(Catarina Gonçalves)

**Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA**



Minuta

Acta da Assembleia de Freguesia de Real

Aos dias um de Março dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, se reuniu extraordinariamente a Assembleia de Freguesia de Real, no Salão da Junta, presidida por Alfredo Fernandes, secretariado por Manuel Pinho e Catarina Gonçalves, com a Presença dos senhores deputados José Pereira, Conceição Silva, Carlos Maurício e Manuel Teixeira, com a participação de Carlos Alberto Moreira da Rocha, António Oliveira, do executivo da Junta., com a seguinte Ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Tomada de posição e deliberação sobre a Assembleia de Freguesia Extraordinária do dia 15 de Fevereiro de 2025.

Ponto 2 - Parecer sobre o projeto de lei nº 500/XVI/1-ª, que procede À ALTERAÇÃO DOS Limites Territoriais entre as Freguesias de Fornos, Real, S. Martinho de Sardoura, Santa Maria de Sardoura, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, e da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, do Município de Castelo de Paiva.

Foi discutido o ponto nº1, tendo o mesmo sido aprovado com seis votos a favor e um voto contra.

De seguida, foi posto à discussão o ponto nº 2 que foi igualmente aprovado por unanimidade.

Depois de cumprida a Ordem dos Trabalhos, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minuto, o senhor presidente deu por encerrada a Assembleia da qual mandou lavrar a presente minuta, que foi lida em voz alta e aprovada por unanimidade.

Freguesia de Real, 01 de Março de 2025

O presidente da Mesa da Assembleia:

Alfredo José Pereira Fernandes

(Alfredo Fernandes)

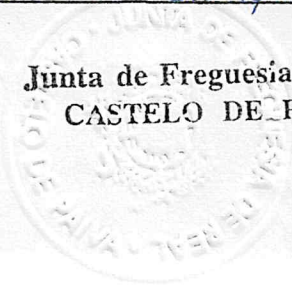
1º Secretário: Manuel Pinho

(Manuel Pinho)

2º Secretário: Ana Catarina Gonçalves

(Catarina Gonçalves)

Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA





Obras executadas no mandato 2021/2025

Obras executadas e/ou em execução até final de 2024

Recuperação da Ponte de S. Iria e Tijosas.

Construção de muro de suporte no caminho do Olival, caminho do Salgueiral, Rua da Mó e rua do Foral Terras de Payva.

Alargamento da Rua do Foral Terras de Paiva.

Desvio das águas pluviais na rua das Sebes, com colocação de coletor.

Construção de muro de alvenaria e pavimentação da Travessa da Cova do Coelho.

Novo ramal de água e pavimentação da Urbanização do Vale da Mota.

Construção da área de lazer das Travessas.

Obras de melhoramento da Escola EB1 do Adro e Nojões.

Obras de restauro dos jardins Infantis de Nojões e Adro.

Obras de Melhoramento e modernização do Estaleiro da Junta.

Pavimentação do parque da sede da Junta.

Requalificação da rua da Portela, com nova conduta de água e pavimentação.

Requalificação da rua do Seixo, com nova conduta de água e pavimentação.

Colocação de railes de proteção na Rua das Travessas.

Iluminação pública da Rua das Travessas.

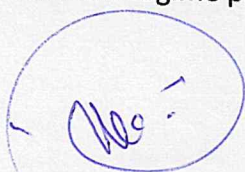
Colocação de iluminação pública na rua de Freiamil.

Pavimentação da rua do Eirô, em Freiamil.

Colocação de centenas de placas de toponímia, na freguesia.

Construção de logradouros para acomodar os contentores do lixo.

Aplicação de grelha e reparação da calçada da Quelha da Mó.
Restaurar a captura de água no Monte Lobão.
Restauro da Casa Mortuária.
Remoção de cubos e colocação de betuminoso em secção da rua do Chão da Carraçosa e Rua da Luzença.
Alteração dos passeios no Largo do Adro.
Pintura parcial e restauro do soalho da Escola Eb1 do Adro.
Melhoramentos no Salão Multiusos, com colocação de equipamentos.
Construção dos fontanários de Nojões e rua da Carvalheira.
Remoção das ramadas e árvores do terreno destinado ao parque do cemitério.
Fornecimento de lenha às escolas e Jardins Infantis.
Limpezas gerais das ruas e caminhos da freguesia e cemitério.
Requalificação do largo das Alminhas no Gildinho.
Construção de alminhas no lugar do Gildinho.
Fornecimento de fibra ótica ao lugar do Gilde.
Defesa dos interesses da Junta no Campo de jogos do Gilde (Posse definitiva).
Abastecimento de água ao Lugar da Mó, Azevide, Penela, Ponte Nova e Monte Lobão.
Compra, por parte da Câmara de terreno para construção de casas, em Crasto.
Compra, por parte da Câmara, para construção do parque do cemitério.
Adjudicação do alargamento e pavimentação da estrada; Gafanhão/ Chão da Carraçosa.
Restauro das viaturas da Junta.
Legalização de trabalhador em regime precário.



**Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA**



Junta de Freguesia de Real

Actividade da Junta

- Obra do Gildinho
- Limpeza do Vale da Mota, Crasto, Pegureiro, Portelinha, Rua de Vila,
- Limpeza nas escolas e abastecimento de lenha
- Limpeza no parque das Travessas
- Continuação da Obra do Gildinho
- Limpar a folha do Largo da Feira
- Cortar as árvores no caminho da Escola de Nojões
- Cortar lenha no estaleiro da Junta
- Repor a calçada em Crasto
- Limpar valetas da EN222
- Repor lenha nas escolas e JI da Junta
- Limpar o cemitério
- Armar as armaduras para o muro da rua da Escola de Nojões
- Arranjar o caminho dos feitos
- Preparar material para a obra do Gildinho
- Limpeza em Pinheirô, Vale Forcado e Castanheiras
- Obra do Gildinho
- Aplicar betuminoso nas ruas
- Limpeza na zona urbana de Real
- Abastecimento de lenha às escolas
- Construção do muro no alargamento da Rua da Escola de Nojões
- Fazer passeio junto da capela do Gilde
- Colocação de betuminoso na rua do Gilde e Gildinho
- Continuação do muro da rua da escola de Nojões
- Arrumar e cortar madeiro devido ao temporal
- Limpeza no Ribeiro da Igreja e rua de Vila
- Limpar o Outeiro e Malhadoura
- Ajudar a montar a XV Mostra de Vinhos
- Arrumar o material da XV mostra
- Limpar Crasto, Rua da Carvalheira-

Real, 16/4/2025

O Presidente: _____


Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA

Definição do Júri - Regularização de Precários - Real

1 mensagem

lrodrigues@energica.com.pt <lrodrigues@energica.com.pt>
Para: Juntadereal <juntadereal@gmail.com>
Cc: csantos@energica.com.pt

30 de julho de 2024 às 16:38

Boa tarde Sr. António,

Envio os dados necessários para a definição do Júri para o procedimento de regularização de vínculo precário.

Definição da constituição do júri (definido em reunião de JF):

3 elementos (nome, cargo e local de trabalho)

* 1 presidente

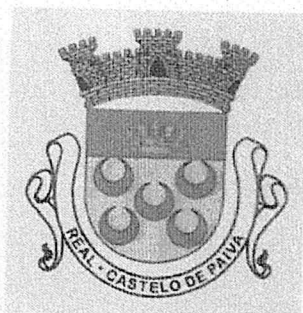
* 2 vogais (em que um deles tem de ser nomeado como possível substituto do presidente, se este estiver impossibilitado)

* 2 elementos suplentes dos vogais

O executivo não pode fazer parte do júri, os elementos da assembleia podem, convém ter vários funcionários da Câmara Municipal. Convém que um dos elementos do júri tenha conhecimentos de Recursos Humanos. Convém que um dos elementos do júri tenha conhecimentos na área para a qual foi aberta o concurso: área de assistente de operacional, área de assistente técnico ou área de técnico superior. Os elementos do júri têm de pertencer a uma carreira igual ou superior à carreira que está a ser avaliada, nunca inferior.

Atentamente,

Luísa Rodrigues



Junta de Freguesia de Real

Regulamento do Salão Multiusos Joaquim Gomes de Castro

O presente Regulamento pretende estabelecer normas de utilização do espaço, que é propriedade da Camara Municipal, mas que se encontra protocolado a favor da Junta de Freguesia de Real, que é responsável pela sua utilização, preservação e manutenção.

Artigo primeiro: O Salão Multiusos é um local destinado a promover o desporto, especialmente ginástica, e a cultura nas suas mais variadas vertentes, como música, teatro, leitura, variedades e eventos de carácter social e reuniões de grupos de trabalho que estejam ligados à dinâmica da freguesia no sector primário, secundário e terciário.

Artigo segundo: O Salão Multiusos estará sempre disponível para receber actividades relacionadas com as instituições tais como Assembleia de Freguesia, Junta de Freguesia, Mordomias das Festas de carácter religiosos: S. José, S. Adrião, S. Gonçalo, S. Marinha, Senhora da Saúde, Centro Social de Real, Associação S. Gonçalo, CCDReal, de Real, Ases da Ginga e outras que tenham por finalidade a angariação de Fundos para instituições de carácter religioso, escolar e de cariz social.

Artigo Terceiro: O Salão Multiusos não estará disponível para eventos particulares, tais como batizados, casamentos, festas de aniversário e de festas de confraternização familiar.

Artigo Quarto: As excepções ao Artigo Terceiro serão aquelas que promovam eventos, como jantares, convívios abertos à comunidade e de colectividades, que tenham por finalidade a angariação de fundos para apoio de causas sociais de reconhecida importância para a freguesia.

Artigo Quinto: O Salão Multiusos é constituído por uma cozinha, um Salão e casas de banho. A Cozinha está equipada com um armário, com três divisões, que à data estão entregues à mordomia da Senhora da Saúde, Angariação de Fundos para a Igreja de S. Marinha de Real e Junta de Freguesia, uma banca de lavar louça, um forno eléctrico, um esquentador de Gás, uma machada e uma tenaz. Todos estes equipamentos são

propriedade da Junta de freguesia. O Salão está equipado com um frigorífico e 4 quadros de parede, que são propriedade da Junta de Freguesia. Contem ainda, 100 cadeiras propriedade da Fábrica da Igreja, 10 mesas de madeira que foram pagas pela mordomia da S. da Saúde, S. José, S. Marinha, Ases da Ginga e Junta de Freguesia e uma arca pertencente à mordomia da S. da Saúde.

Artigo Sexto: Compete às entidades e ou colectividades, quer públicas, quer privadas, que usem o Salão Multiusos, pugnar por uma boa utilização, manutenção da limpeza e asseio e preservação do equipamento existente, É vedada a possibilidade de se proceder a qualquer obra, ou alteração à estética do Salão, sem a autorização da Junta de Freguesia.

Artigo Sétimo: A Junta de Freguesia ficará responsável pela marcação das datas solicitadas, por ordem de chegada para os eventos, de forma a não prejudicar os interesses da população realense e para que os mesmos não se sobreponham. Os pedidos de marcação, sempre que possível, devem ser feitos no início do Ano, reservando-se, contudo lugar para algumas excepções, devidamente justificadas.

Artigo Oitavo: A Junta de Freguesia não se responsabiliza por danos causados por má utilização do espaço, pela manutenção da ordem pública e pelo conteúdo dos eventos, que devem respeitar as mais elementares regras de segurança e de respeito pelas Leis da República Portuguesa.

Artigo Nono: A Junta de Freguesia reserva o direito de impedir que qualquer organização pública ou privada use o Salão Multiusos e que anteriormente tenha provocado situações de desrespeito pelas normas instituídas e constantes deste regulamento.

Artigo Décimo: Em todas as situações em que o Salão seja usado deverá ficar limpo e arrumado e nele apenas poderão ficar os seus pertences e não outro tipo de material que não faça parte do inventário.

Artigo Décimo Primeiro: A Junta não permitirá que o Salão seja utilizado para fins políticos, tais como sessões de esclarecimento, comícios e ou propaganda partidária.

Real, 10 de Março de 2025



PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 500/XVI/1.ª QUE PROCEDE À ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS ENTRE AS FREGUESIAS DE FORNOS, REAL, SÃO MARTINHO DE SARDOURA, SANTA MARIA DE SARDOURA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO, E DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIROS, DO MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Em conformidade com o pedido de parecer escrito apresentado pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial sobre o assunto mencionado em epígrafe, emite-se o seguinte Parecer. -----

O presente projeto de lei, consiste em proceder à definição de delimitação administrativa territorial entre as freguesias de Fornos, Real, São Martinho de Sardoura, Santa Maria de Sardoura, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, e da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, do Município de Castelo de Paiva. -----

Os limites administrativos territoriais entre as freguesias de Fornos, Real, São Martinho de Sardoura, Santa Maria de Sardoura, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso, e da União de Freguesias de Sobrado e Bairros, são os que constam do Procedimento de Delimitação Administrativa, os quais traduzem a vontade e os interesses das respetivas populações. -----

Esta alteração dos limites administrativos, foi acordada e aprovada por todos os órgãos autárquicos envolvidos, conforme consta das atas anexas ao documento remetido à Assembleia da República, razão pela qual se emite **parecer favorável** à referida alteração dos limites territoriais constante no projeto de lei em análise. -----

Castelo de Paiva, 15 de fevereiro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Real

**Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA**

Alfredo Jorge Vieira Fernandes

(Alfredo Jorge Vieira Fernandes)

**Junta de Freguesia de Real
CASTELO DE PAIVA**

850



Ata nº 31

Ao dia um de Março de dois mil e vinte e cinco, se reuniu extraordinariamente a Assembleia de Freguesia de Real, no Salão Nobre da Junta, pelas dezoito horas, presidida pelo senhor Alfredo Fernandes, secretariado por Manuel Pinho e Catarina Gonçalves e com a presença dos senhores deputados José Pereira, Conceição Silva, Carlos Maurício e Manuel Teixeira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1:- Tomada de Posição e deliberação sobre a Assembleia de Freguesia extraordinária do dia 15 de Fevereiro de 2025; -----

Ponto 2:- Parecer sobre o Projeto de Lei 500/XVI/1ª- que procede à Alteração dos Limites Territoriais entre as freguesias de Fornos, Real, S, Martinho, Santa Maria de Sardoura, União de Freguesias de Raiva, Pedorido e S. Pedro do Paraíso e União de Freguesias de Sobrado e Bairros, do Município de Castelo de Paiva.-----

Posto à discussão o primeiro ponto, inscreveu-se o senhor deputado Manuel Teixeira e Carlos Maurício.-----

O senhor Manuel Teixeira mostrou-se desagradado com o facto de, por lapso, não ter sido convocado para a Assembleia extraordinária do dia 1 de Fevereiro, dizendo que tinha escrito uma carta ao senhor presidente da Assembleia a propor a anulação do respetivo ato. -----

O senhor presidente da Assembleia respondeu a esta questão dizendo que o executivo da Junta tinha mandado proceder a atualização do computador de serviço, uma vez que ele estava sobrecarregado e sem espaço no Gmail e que ao serem enviados as convocatórias, como de costume, houve uma falha que impediu que o senhor deputado Manuel Teixeira não recebesse a convocatória dentro do prazo legal, pedindo desculpa pelo sucedido. Informou que, até essa data, não tinha recebido a carta, talvez por o endereço estar imperfeito ou por qualquer descuido dos Correios. Para reparar a situação, convocou a nova Assembleia extraordinária, depois de ter recebido um requerimento do executivo da Junta a pedir a realização, para a discussão e aprovação do ponto que consta no número dois da presente Assembleia, que foi convocada dentro do prazo legal.-----

O senhor deputado Carlos Maurício interrogou o senhor presidente da Assembleia se o ato do dia 15 de Fevereiro seria considerado, pois, no seu entender a Assembleia teve lugar e, assim, deveriam ser consideradas as senhas de presença.-----

O senhor presidente da Assembleia informou que a Assembleia Extraordinária do dia 15 de Fevereiro foi legal e a ela foi atribuído o número sequencial das atas da Assembleia de Freguesia. Apenas as deliberações tomadas não puderam ser consideradas por ter havido uma falha na convocatória, Para tal a Lei permite que, nestes casos, seja feita uma nova Assembleia, dentro dos prazos estabelecidos e com as convocatórias bem definidas. Porém, acrescentou que as senhas de presença seriam respeitadas. Mais uma vez, o senhor presidente da assembleia pediu desculpa aos senhores deputados pelo sucedido, prometendo que, no futuro, para além da convocatória via e-mail, haveria uma convocatória via telefone.....

Posto à aprovação o ponto 1 foi aprovado com seis votos a favor e um voto contra.-----

De seguida senhor presidente da Assembleia colocou o ponto 2 à discussão e aprovação, não havendo inscrições. O ponto foi aprovado por unanimidade.

O senhor presidente da Junta informou que aquele documento já tinha sido aprovado por maioria na Assembleia do dia 15 de Abril de 2023. Contudo a assembleia da República exigiu a aprovação do parecer, para reforçar o projeto de Lei 500/XVI/1ª- .-

Depois de cumprida a Ordem dos Trabalhos, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o senhor presidente deu por encerrada a Assembleia da qual mandou lavrar a presente ata, que depois de lida será assinada.

O presidente da Assembleia:

Alfredo Jorge Vieira Fernandes